



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 212/07
DE 31 DE JULHO DE 2007

PUBLICAÇÃO
Publicado em 31 de 07 de 2007
Lagarto, 31 de 07 de 2007
.....
FUNCI NÁRIO(A)

DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE
SERGIPE:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Jorge Henrique de Andrade**” a atual Rua nº 2605, na quadra 360, localizada no Bairro São José no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da SEPLAN.

Art. 2º - A Secretaria de Obras, Transportes, Meio Ambiente e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em
31 de julho de 2007.**


José Rodrigues dos Santos
Prefeito